



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 1/19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 7 CIA PM MAMB/BPM MAMB/CPE		MUNICÍPIO PATOS DE MINAS			
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR: 88 CIA PM/45 BPM/16 RPM UNIDADE POLICIAL: 5ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARACATU					
DATA DO REGISTRO 10/06/2025 08:53		DESTINATÁRIO 5ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARACATU			
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO					
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA OUTROS			DATA DA COMUNICAÇÃO 02/06/2025	HORA DA COMUNICAÇÃO 14:44	
ÓRGÃO SOLICITANTE XXXX					
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE					
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL N30038 - N 30.038 - DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, MESMO QUE EM FORMAÇÃO, OU UTILIZÁ-LA COM INFRINGÊNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO.					
ALVO DO EVENTO CORREGO / RIACHO / RIBEIRAO / RIO					
TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO					
O EVENTO REGISTRADO ENVOLVEU A TRANSFERÊNCIA OU TENTATIVA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES POR MEIO DIGITAL/ELETRONICAMENTE (POR EXEMPLO PIX, DOC, TED)? NÃO					
NATUREZA SECUNDARIA 1 L30054 - L 30.054 - CAUSAR POLUIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA EM NÍVEIS TAIS QUE RESULTEM			TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO		
NATUREZA SECUNDARIA 2 N32301 - N 32.301 - EXPLORAR, DESMATAR, DESTOCAR, SUPRIMIR, EXTRAIR, DANIFICAR OU			TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO		
NATUREZA SECUNDARIA 3 L32217 - L 32.217 - CAUSAR INTERVENÇÃO QUE RESULTE EM DANOS AOS RECURSOS HÍDRICOS			TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO		
DATA/HORA DO FATO 02/06/2025 12:57		DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL 03/06/2025 10:00	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 13/06/2025 13:20	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 13/06/2025 13:23	
DESCRIÇÃO DO LUGAR FAZENDA		COMPL DE LOCAL MEDIATO			
LOCAL (AV., RUA, ETC)					
NÚMERO S/N	KM XXXX	COMPLEMENTO ESTRELA/BOA SORTE	BAIRRO/VILA	CEP XXXX	
MUNICÍPIO		UF MG	PAIS BRASIL		
PONTO DE REFERÊNCIA RIO PARACATU			LATITUDE -17º 17' 38,2"	LONGITUDE -46º 30' 59,30"	
TIPO VIA XXXX		MEIO UTILIZADO OUTROS MEIOS			
DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO ROMPIMENTO DE BARRAGEM HIDRICA					
CAUSA PRESUMIDA VANTAGEM ECONOMICA					
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS					
ENVOLVIDO 1					
SEXO XXXXX	TIPO ENVOLVIMENTO AUTOR		TIPO DE PESSOA JURIDICA	COD. NATUREZA N30038	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA N 30.038 - DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, MESMO QUE EM FORMAÇÃO, OU UTILIZÁ-LA COM INFRINGÊNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO.					
NOME COMPLETO AGROPECUARIA SANTO AURELIO AGRICOLA E COMERCIAL LTDA					
NACIONALIDADE XXXX		DATA NASCIMENTO XXXX	NATURALIDADE / UF XX		
IDADE APARENTE XXXX			ESTADO CIVIL XXXX		
OCUPAÇÃO ATUAL XXXX					
COR / RAÇA XXXX					
MÃE XXXX					
PAI XXXX					
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO XXXX					



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 2/19

ENVOLVIDO 1

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE XXXX	ÓRGÃO EXPEDIDOR XXXX	UF XX	CPF / CNPJ [REDACTED]
ESCOLARIDADE XXXX	PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA? XXXX		
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) [REDACTED]			
NÚMERO 0	KM XXXXXX	COMPLEMENTO [REDACTED]	
BAIRRO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]		UF MG
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR [REDACTED]
EMAIL [REDACTED]			

ENVOLVIDO 2

SEXO XXXXX	TIPO ENVOLVIMENTO AUTOR	TIPO DE PESSOA JURIDICA	COD. NATUREZA N30038	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA N 30.038 - DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, MESMO QUE EM FORMAÇÃO, OU UTILIZÁ-LA COM INFRINGÊNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO.				
NOME COMPLETO VALE DO PARACATU - AGROENERGIA				
APELIDOS DVPA				
NACIONALIDADE XXXX	DATA NASCIMENTO XXXX	NATURALIDADE / UF XX		
IDADE APARENTE XXXX	ESTADO CIVIL XXXX			
OCUPAÇÃO ATUAL XXXX				
COR / RAÇA XXXX				
MÃE XXXX				
PAI XXXX				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO XXXX				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE XXXX	ÓRGÃO EXPEDIDOR XXXX	UF XX	CPF / CNPJ [REDACTED]	
ESCOLARIDADE XXXX	PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA? XXXX			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) [REDACTED]				
NÚMERO [REDACTED]	KM XXXXXX	COMPLEMENTO [REDACTED]		
BAIRRO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]		UF MG	
PAÍS BRASIL	CEP [REDACTED]	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR [REDACTED]	
EMAIL [REDACTED]				

ENVOLVIDO 3

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO REPRESENTANTE	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA N30038	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA N 30.038 - DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, MESMO QUE EM FORMAÇÃO, OU UTILIZÁ-LA COM INFRINGÊNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO.				
NOME COMPLETO CHARLES CARVALHO GONCALVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO [REDACTED]	NATURALIDADE / UF PARACATU / MG		
IDADE APARENTE 39	ESTADO CIVIL CASADO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO	IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
OCUPAÇÃO ATUAL ENGENHEIRO				
COR / RAÇA PARDA				



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 3/19

ENVOLVIDO 3

MÃE IZILDA ETEL CORDEIRO CARVALHO GONCALVES				
PAI ARNON PEREIRA GONCALVES				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE [REDACTED]		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		UF [REDACTED]
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO				CPF / CNPJ [REDACTED]
PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA? NÃO				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) [REDACTED]				
NÚMERO [REDACTED]	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX		
BAIRRO XXXX		MUNICÍPIO [REDACTED]		
PAÍS BRASIL		CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	UF MG
EMAIL XXXX		MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA		

ENVOLVIDO 4

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO REPRESENTANTE	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA N30038	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA N 30.038 - DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, MESMO QUE EM FORMAÇÃO, OU UTILIZÁ-LA COM INFRINGÊNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO.				
NOME COMPLETO JEFFERSON BELMONT OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO [REDACTED]	NATURALIDADE / UF XX	
IDADE APARENTE 36		ESTADO CIVIL CASADO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA		
OCUPAÇÃO ATUAL EMPRESÁRIO				
COR / RAÇA PARDA				
MÃE ANA MARIA BELMONT OLIVEIRA				
PAI EROVIDES DUTRA DE OLIVEIRA				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO XXXX				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE XXXX		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		UF [REDACTED]
ESCOLARIDADE ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)				CPF / CNPJ [REDACTED]
PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA? NÃO				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) [REDACTED]				
NÚMERO 60	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX		
BAIRRO XXXX		MUNICÍPIO PARACATU		
PAÍS BRASIL		CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX	UF MG
EMAIL [REDACTED]				

ENVOLVIDO 5

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO OUTROS	TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA N30038	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO DO TIPO DE ENVOLVIMENTO ADVOGADO/PROCURADOR FAZ SANTOS REIS				
DESCRIÇÃO NATUREZA N 30.038 - DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, MESMO QUE EM FORMAÇÃO, OU UTILIZÁ-LA COM INFRINGÊNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO.				
NOME COMPLETO WENDDER ANTONIO AURELIO DA COSTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO [REDACTED]	NATURALIDADE / UF PATOS DE MINAS / MG	



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 4/19

ENVOLVIDO 5

IDADE APARENTE 30		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA	
OCUPAÇÃO ATUAL ADVOGADO			
COR / RAÇA PARDA			
MÃE SILVANE APARECIDA AURELIO DA COSTA			
PAI ANTONIO DA COSTA			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE [REDACTED]		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO		UF [REDACTED]	
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) [REDACTED]		CPF / CNPJ [REDACTED]	
NÚMERO [REDACTED]		KM XXXXX	
COMPLEMENTO [REDACTED]		MUNICÍPIO [REDACTED]	
BAIRRO [REDACTED]		UF [REDACTED]	
PAÍS BRASIL		CEP XXXX	
TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR XXXX		TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR [REDACTED]	
EMAIL XXXX		MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA	

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

DE POSSE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO COMUNICADO DE ACIDENTE Nº 139/2025, REGISTRADO JUNTO AO NÚCLEO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL (NEA) DA FEAM, BEM COMO DA COMUNICAÇÃO REALIZADA DIRETAMENTE A ESTA EQUIPE DA POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE, REFERENTE A ROMPIMENTO DE BARRAGEM HÍDRICA, FORAM REALIZADAS DILIGÊNCIAS NO EMPREENDIMENTO RURAL DENOMINADO FAZENDA SANTO AURÉLIO, LOCALIZADO NA REGIÃO DA BOA SORTE/ESTRELA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, CUJA SEDE SE ENCONTRA POSICIONADA NAS COORDENADAS 17°17'38.89"S / 46°31'00.67"W.

O OBJETIVO DA AÇÃO FOI A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE COM OS ROTEIROS ORIENTATIVOS DE FISCALIZAÇÃO E COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/MPE/PMMG/PCMG Nº 1.895, DE 30 DE JULHO DE 2013, VISANDO VERIFICAR AS CIRCUNSTÂNCIAS E OS IMPACTOS ASSOCIADOS AO EVENTO DE ROMPIMENTO.

NO LOCAL, FOI ESTABELECIDO CONTATO COM O SR. CHARLES CARVALHO GONÇALVES, ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELAS ÁREAS DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE DA EMPRESA VPA BIOENERGIA S.A, E COM O SR. JEFERSON BELMONT OLIVEIRA, ESPOSO DA PROPRIETÁRIA DA FAZENDA SANTO AURÉLIO. AMBOS FORAM FORMALMENTE CIENTIFICADOS QUANTO AO TEOR DA OCORRÊNCIA E ACOMPANHARAM A EQUIPE POLICIAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA VISTORIA AMBIENTAL NAS ÁREAS AFETADAS.

O EMPREENDIMENTO VISTORIADO PERTENCE AO GRUPO AGROPECUÁRIA SANTO AURÉLIO AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA., DEVIDAMENTE INSCRITO NO SISTEMA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL (SICAR) SOB O NÚMERO MG-3147006-3439765163D34848BEBF7F7F03E41ADF, COMO ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 11/09/2025.

A PROPRIEDADE POSSUI UMA ÁREA TOTAL DE 5.541,8 HECTARES, DOS QUAIS 1.108,8 HECTARES ESTÃO DECLARADOS COMO RESERVA LEGAL PROPOSTA. JÁ A ÁREA CONSOLIDADA CORRESPONDE A 4.124,0 HECTARES, ONDE SÃO DESENVOLVIDAS ATIVIDADES COMO O CULTIVO DE CULTURAS ANUAIS IRRIGADAS POR PIVÔS CENTRAIS E EM REGIME DE SEQUEIRO, ALÉM DA PRÁTICA DE PECUÁRIA EXTENSIVA. A ÁREA TAMBÉM ABRIGA ESTRUTURAS DE BARRAGENS DE ÁGUA INTERLIGADAS, UTILIZADAS PARA FINS DE PERENIZAÇÃO HÍDRICA, ESPECIALMENTE NO INSUMO À IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA. ESSAS ESTRUTURAS DE BARRAMENTO GERAM UMA ÁREA INUNDADA TOTAL DE 278 HECTARES. RESSALTA-SE QUE A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) ESTÁ COMPUTADA DE FORMA CONJUNTA/SOBREPOSTA COM A RESERVA LEGAL DECLARADA.

AS ESTRUTURAS HÍDRICAS EXISTENTES NA FAZENDA OPERAM POR MEIO DE BARRAMENTO TRANSVERSAL DAS ÁGUAS DO CURSO HÍDRICO DENOMINADO Córrego do Ribeirão, AFLUENTE DA MARGEM ESQUERDA DO RIO PARACATU. AS BARRAGENS FORAM CONSTRUÍDAS EM SEQUÊNCIA, DE FORMA INTERLIGADA/CONTINUA, CARACTERIZANDO UM SISTEMA EM CASCATA.

DUAS DAS PRINCIPAIS BARRAGENS SITUADAS A JUSANTE FORAM IDENTIFICADAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

BARRAGEM 01: LOCALIZADA NAS COORDENADAS 17°17'5.35"S / 46°30'49.25"W, POSSUI ÁREA INUNDADA DE 218 HECTARES, ALTURA DO MACIÇO DE 11 METROS E VOLUME ACUMULADO DE 7.930.234,225 M³.

BARRAGEM 02: LOCALIZADA NAS COORDENADAS 17°16'37.82"S / 46°29'39.64"W, POSSUI ÁREA INUNDADA DE 56 HECTARES, ALTURA DO MACIÇO DE 8 METROS E VOLUME ACUMULADO DE 1.645.959,539 M³.



HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

O VOLUME TOTAL ACUMULADO DAS DUAS ESTRUTURAS É DE 9.576.193,764 M³ E 274 HECTARES DE ÁREA INUNDADA.

NO QUE TANGE ÀS INFORMAÇÕES RECEBIDAS POR MEIO DO COMUNICADO DE ACIDENTE NEA Nº 139/2025, CONSTATOU-SE, "IN LOCO", O ROMPIMENTO PARCIAL DESTAS DUAS BARRAGENS, AMBAS IMPLANTADAS DE FORMA SEQUENCIAL (SISTEMA EM CASCATA) NO LEITO DO CURSO HÍDRICO PERMANENTE DENOMINADO CÓRREGO RIBEIRÃO, AFLUENTE DA MARGEM ESQUERDA DO RIO PARACATU, PERTENCENTE À BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO.

AS ESTRUTURAS POSSUEM COMO FINALIDADE A CONTENÇÃO E ACUMULAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DESTINADA AO ABASTECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO UTILIZADAS COMO INSUMO NA IRRIGAÇÃO DE CANA-DE-AÇÚCAR DESTINADA À INDÚSTRIA SUCROALCOOLEIRA.

DURANTE A VISTORIA AMBIENTAL, FORAM IDENTIFICADOS NOVE PONTOS DE CAPTAÇÃO HÍDRICA ATIVOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS EMPREENDIMENTOS GRUPO SANTO AURÉLIO AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA E DVPA BIOENERGIA S.A, ALÉM DE UM PONTO ADICIONAL OPERADO POR TERCEIROS, ESPECIFICAMENTE PELA EMPRESA SANDERS AGRÍCOLA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.533.714/0001-68, TAMBÉM UTILIZADAS COMO INSUMO NA IRRIGAÇÃO DE CANA-DE-AÇÚCAR DESTINADA À MESMA INDÚSTRIA SUCROALCOOLEIRA.

TODOS OS PONTOS FORAM GEORREFERENCIADOS CONFORME AS COORDENADAS ABAIXO:

17°21'33.10"S / 46°37'32.51"W

17°17'59.93"S / 46°33'05.39"W

17°17'29.41"S / 46°32'23.61"W

17°16'40.29"S / 46°32'49.38"W

17°17'48.22"S / 46°32'32.03"W

17°17'23.05"S / 46°31'39.51"W

17°17'11.79"S / 46°31'01.52"W

17°17'06.40"S / 46°30'26.19"W

17°16'40.11"S / 46°29'37.76"W

17°17'03.20"S / 46°31'58.83"W (PONTO VINCULADO À SANDERS AGRÍCOLA LTDA., UTILIZADO PARA IRRIGAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 459 HECTARES DE LAVOURA).

AS BARRAGENS EM QUESTÃO SÃO ESTRUTURAS TRANSVERSAIS CONSTRUÍDAS DENTRO DO CURSO PERMANENTE, DO TIPO ATERRO HOMOGÊNEO, CONSTRUÍDAS PREDOMINANTEMENTE POR COMPACTAÇÃO DE TERRA, COM FUNDAÇÃO DIRETA NO SOLO NATURAL E SEM USO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO. AMBAS FORAM EDIFICADAS A CERCA DE 40 ANOS, EM SEQUÊNCIA AO LONGO DO CURSO HÍDRICO PERMANENTE.

AS ESTRUTURAS ABRANGEM UMA ÁREA DELIMITADA PELO NÍVEL DE ÁGUA REPRESADA, DE FORMA CONTÍGUA, UM ESPELHO D'ÁGUA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 274 HECTARES. A PROFUNDIDADE MÉDIA ESTIMADA DAS BARRAGENS VARIA ENTRE 2,5 A 3 METROS, COM PONTOS MÁXIMOS DE ATÉ 11 METROS DE ALTURA NOS MACIÇOS COMPACTADOS.

A BARRAGEM DENOMINADA B1 APRESENTA CRISTA COM SUPERFÍCIE PLANA, LOCALIZADA NO TOPO DA ESTRUTURA, UTILIZADA COMO PASSAGEM PARA PESSOAS, ANIMAIS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS. A CRISTA POSSUI APROXIMADAMENTE 476 METROS DE EXTENSÃO E LARGURA MÉDIA ESTIMADA EM 15 METROS.

A ALTURA DO MACIÇO, MEDIDA DO PONTO MAIS BAIXO DA FUNDAÇÃO ATÉ A CRISTA, É DE APROXIMADAMENTE 11 METROS.

APESAR DOS DANOS CAUSADOS PELO ROMPIMENTO, FOI POSSÍVEL CONSTATAR QUE O SISTEMA EXTRAVASOR DO RESERVATÓRIO ERA COMPOSTO POR UM VERTEDEIRO LATERAL NA MARGEM ESQUERDA, 17°16'57.94"S 46°30'50.52"W, ALÉM DE UM DESCARREGADOR DE FUNDO CENTRADO EM 17°16'37.65"S 46°29'39.52"W.

O VERTEDEIRO POSSUÍA GEOMETRIA FIXA, ATUANDO COMO MECANISMO DE CONTROLE DO NÍVEL DO RESERVATÓRIO, COM 13 METROS DE LARGURA, ESTANDO LOCALIZADO NA MARGEM ESQUERDA DA ESTRUTURA, NAS COORDENADAS 17°16'57.93"S / 46°30'50.48"W.

SUA ESTRUTURA LOCALIZA-SE NA OMBREIRA DA BARRAGEM E CONSISTE EM UM DESNÍVEL ESCAVADO DIRETAMENTE NO TERRENO NATURAL, DESTINADO A CONDUZIR O EXCEDENTE DE ÁGUA AO PONTO MAIS BAIXO DA MICROBACIA, ONDE SE CONECTA COM A BARRAGEM B2, CONFIGURANDO UM SISTEMA HIDRÁULICO INTERLIGADO EM CASCATA.

SOBRE ESSE VERTEDEIRO, HAVIA UMA PONTE IMPROVISADA, UTILIZADA COMO PASSAGEM PARA VEÍCULOS, PERMITINDO O ACESSO ENTRE DIFERENTES ÁREAS DA FAZENDA.

A BARRAGEM DENOMINADA B2 TAMBÉM APRESENTA CRISTA COM SUPERFÍCIE PLANA, SITUADA NO TOPO DA ESTRUTURA. A CRISTA POSSUI APROXIMADAMENTE 206 METROS DE EXTENSÃO E LARGURA MÉDIA ESTIMADA EM 8 METROS.

A ALTURA DO MACIÇO, MEDIDA DESDE A FUNDAÇÃO ATÉ A CRISTA, É DE 8 METROS, ESTANDO A ESTRUTURA INSERIDA EM SEQUÊNCIA HIDRÁULICA A JUSANTE DA BARRAGEM B1.

O SISTEMA EXTRAVASOR DA B2 É COMPOSTO POR UM VERTEDEIRO LATERAL NA MARGEM ESQUERDA LOCALIZADO NAS COORDENADAS



HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

17°16'34.85"S / 46°29'41.79"W, ALÉM DE UM DESCARREGADOR DE FUNDO SITUADO EM 17°16'37.52"S / 46°29'39.50"W.

FORAM CONSTATADAS DIVERSAS ANOMALIAS CLASSIFICADAS COMO DEFICIÊNCIAS, IRREGULARIDADES OPERACIONAIS E DEFORMAÇÕES ESTRUTURAIS, COM POTENCIAL PARA COMPROMETER A SEGURANÇA E A ESTABILIDADE DAS BARRAGENS, EM DESACORDO COM OS PARÂMETROS LEGAIS ESTABELECIDOS. TAIS INCONFORMIDADES VIOLAM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (LEI Nº 12.334/2010) BEM COMO NAS DIRETRIZES TÉCNICAS DA ABNT SOBRE PROJETO DE BARRAGENS PARA CONTENÇÃO DE ÁGUA E DA ABNT NBR REFERENTE A PROJETO DE BARRAGEM PARA ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA FINS MÚLTIPLOS.

NAS BARRAGENS B1 E B2, FORAM IDENTIFICADOS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS:

CRISTA SEM DECLIVIDADE ADEQUADA PARA DRENAGEM SUPERFICIAL: VERIFICOU-SE QUE A CRISTA DA BARRAGEM B1 APRESENTA SUPERFÍCIE PLANA, SEM INCLINAÇÃO LATERAL PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS. A AUSÊNCIA DE DECLIVIDADE FAVORECE INFILTRAÇÕES, SATURAÇÃO DO MACIÇO E PODE COMPROMETER SUA ESTABILIDADE ESTRUTURAL.

TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS SOBRE A CRISTA: FORAM OBSERVADAS MARCAS NO SOLO DE RODAGEM DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, COMO TRATORES E CAMINHÕES, SOBRE A CRISTA DA BARRAGEM B1. A UTILIZAÇÃO DA CRISTA COMO VIA DE ACESSO ROTINEIRO, SEM O DEVIDO DIMENSIONAMENTO E REFORÇO, CONTRARIA AS BOAS PRÁTICAS E REPRESENTA RISCO DE RECALQUES, FISSURAS LONGITUDINAIS E COMPROMETIMENTO DA INTEGRIDADE DO ATERRO. INCLUSIVE TAL APONTAMENTO FOI FEITO PELO ENGENHEIRO CHARLES.

AUSÊNCIA DE PROTEÇÃO NAS BORDAS DA CRISTA E EROÇÃO NOS TALUDES DE MONTANTE: AS BORDAS DA CRISTA, NA TRANSIÇÃO COM OS TALUDES DE MONTANTE, CARECEM DE ELEMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA O IMPACTO DIRETO DAS ONDAS FORMADAS NO ESPELHO D'ÁGUA. COMO RESULTADO, CONSTATARAM-SE PROCESSOS EROSIVOS, EXPONDO O MATERIAL DO TALUDE E OCASIONANDO DESGASTE SUPERFICIAL.

VEGETAÇÃO INADEQUADA E EROÇÃO NOS TALUDES DE JUSANTE: OS TALUDES DE MONTANTE E JUSANTE DAS BARRAGENS B1 E B2 ESTÃO COBERTOS POR VEGETAÇÃO RASTEIRA (BRAQUIÁRIA), O QUE, EM TESE, CONTRIBUI PARA A PROTEÇÃO SUPERFICIAL. CONTUDO, IDENTIFICOU-SE A PRESENÇA DE ESPÉCIES ARBUSTIVAS E ARBÓREAS DE CRESCIMENTO DESORDENADO, COMO EMBAÚBA (CECROPIA SP.) E MAMONA (RICINUS COMMUNIS), ALÉM DE PONTOS DE UMIDADE E SULCOS EROSIVOS LOCALIZADOS. TAIS CONDIÇÕES INDICAM FALHAS NO SISTEMA DE DRENAGEM E AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA.

CONTATO DIRETO ENTRE O NÍVEL D'ÁGUA DA BARRAGEM B2 E O TALUDE DE JUSANTE DA BARRAGEM B1: VERIFICOU-SE QUE O ESPELHO D'ÁGUA DA BARRAGEM B2 ENCONTRA-SE EM CONTATO DIRETO COM O TALUDE DE JUSANTE DA BARRAGEM B1.

SEGUNDO INFORMAÇÕES COLHIDAS DURANTE A FISCALIZAÇÃO, FOI REALIZADA RECENTEMENTE UMA INTERVENÇÃO NO VERTEDOURO DA BARRAGEM B1 (COORDENADAS: 17°16'58.02"S / 46°30'50.56"W), COM O OBJETIVO DE ELEVAR O NÍVEL DO RESERVATÓRIO E AMPLIAR A CAPACIDADE DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA USO AGRÍCOLA DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM.

PARA TAL FINALIDADE, FOI IMPLANTADA UMA BARREIRA IMPROVISADA COMPOSTA POR "BIG BAGS" PREENCHIDOS COM TERRA, DISPOSTOS DIRETAMENTE SOBRE A SOLEIRA DO VERTEDOURO. ESSA MODIFICAÇÃO RESULTOU NA OBSTRUÇÃO PARCIAL DA ESTRUTURA EXTRAVASORA, RESTRINGINDO O ESCOAMENTO REGULAR E PROMOVEDO A ELEVAÇÃO DO NÍVEL DO ESPELHO D'ÁGUA.

COMO CONSEQUÊNCIA, O EXCEDENTE HÍDRICO PASSOU A VERTER LATERALMENTE, PRECIPITANDO-SE DE FORMA CONCENTRADA SOBRE A OMBREIRA DA BARRAGEM, EM TRECHO COM DESNÍVEL E DESPROVIDO DE QUALQUER ESTRUTURA DE DISSIPACÃO DE ENERGIA. TAL SITUAÇÃO PROPICIOU PROCESSOS EROSIVOS NO MACIÇO, COM CARREAMENTO PROGRESSIVO DE MATERIAIS, CULMINANDO NO ROMPIMENTO PARCIAL DA ESTRUTURA DA BARRAGEM B1.

O EVENTO RESULTOU NA FORMAÇÃO DE UMA CRATERA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 145 METROS DE COMPRIMENTO, 15 METROS DE LARGURA E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, LOCALIZADA NAS SEGUINTE COORDENADAS: INÍCIO: -17.2827552 / -46.51403866 E FINAL: -17.28347515 / -46.51299874.

NO REMANESCENTE DO MACIÇO QUE PERMANECEU INTACTO, FOI OBSERVADO FLUXO VISÍVEL DE ÁGUA PROVENIENTE DO INTERIOR DA ESTRUTURA, CARACTERIZANDO UM PROCESSO DE PERCOLAÇÃO, OU SEJA, A PASSAGEM DE ÁGUA ATRAVÉS DE FISSURAS OU MATERIAIS POROSOS NO CORPO DA BARRAGEM.

A RUPTURA PARCIAL DA BARRAGEM B1 PROVOCOU A LIBERAÇÃO ABRUPTA E DESCONTROLADA DE GRANDE VOLUME DE ÁGUA, QUE ATINGIU IMEDIATAMENTE A BARRAGEM B2, LOCALIZADA A JUSANTE. DEVIDO À INTENSIDADE E VELOCIDADE DA ONDA DE CHEIA, A B2 NÃO RESISTIU AO IMPACTO HIDRÁULICO E TAMBÉM ENTROU EM COLAPSO, COM ROMPIMENTO CONCENTRADO NA PORÇÃO CENTRAL DO MACIÇO, COINCIDENTE COM O PONTO ONDE SE LOCALIZA O SISTEMA DE DESCARGA DE FUNDO DA ESTRUTURA.

A LIBERAÇÃO ABRUPTA DE APROXIMADAMENTE DEZ MILHÕES DE METROS CÚBICOS DE ÁGUA, EM DECORRÊNCIA DO ROMPIMENTO DAS BARRAGENS B1 E B2, PROVOCOU O CARREAMENTO DE MATERIAL DOS MACIÇOS DE TERRA PARA O LEITO DO CURSO HÍDRICO DENOMINADO CÓRREGO RIBEIRÃO.

O INTENSO FLUXO DE ÁGUA E SEDIMENTOS, ARRASTADO COM VELOCIDADE E ENERGIA, PROVOCOU ALTERAÇÕES NA CALHA NATURAL DO CÓRREGO E AFETOU DIRETAMENTE A FAIXA MARGINAL DO CORPO HÍDRICO, CUJA LARGURA MÉDIA É INFERIOR A 10 METROS, ESTENDENDO-SE POR APROXIMADAMENTE 1.500 METROS A JUSANTE, ATÉ ATINGIR A CONFLUÊNCIA COM O CÓRREGO ENGENHO VELHO E, POSTERIORMENTE, O RIO PARACATU, NAS COORDENADAS 17°16'6.97"S / 46°29'5.05"W.



HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

ALÉM DE DANOS ESTRUTURAIS, FORAM IDENTIFICADOS IMPACTOS AMBIENTAIS DIRETOS SOBRE ÁREAS ECOLÓGICAMENTE SENSÍVEIS E LEGALMENTE PROTEGIDAS, INCLUINDO VEREDAS, ÁREAS DE RESERVA LEGAL E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APPS). A DEGRADAÇÃO NESSES AMBIENTES RESULTOU NA SUPRESSÃO E DANOS DE APROXIMADAMENTE 37,23 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA, CONFORME MENSURADO A PARTIR DA BORDA DA CALHA REGULAR DO CURSO D'ÁGUA IMPACTADO.

A PRIMEIRA ÁREA DANIFICADA, POLÍGONO 01, POSSUI EXTENSÃO DE 0,23 HECTARES E COMPREENDE TRECHOS DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E DE RESERVA LEGAL, OS QUAIS SE SOBREPÕEM PARCIALMENTE. ESSA ÁREA ESTÁ DELIMITADA POR COORDENADAS GEODÉSICAS NOS SEGUINTE PONTOS:

-17.28265966841702,0 -46.51398794098202,-17.28286343963235,0 -46.51386731762234,-17.28289726098918,0
-46.51363418626357,-17.28294987789873,0 -46.51355124866082,-17.28302272231601,0 -46.5134588138175,
-17.28308307571861,0 -46.51330519650589,-17.28325537310554,0 -46.51312257860707,-17.28326262750762,0
-46.51325242995532,-17.28300141960247,0 -46.51348720819375,-17.28282058656304,0 -46.51360689207029,
-17.28273546597138,0 -46.51400297899977,-17.28265966841702,0

A SEGUNDA ÁREA IMPACTADA, LOCALIZADA A JUSANTE DAS BARRAGENS, TOTALIZA 37 HECTARES. ESTA REGIÃO ABRANGE ÁREAS DE APP, RESERVA LEGAL E VEGETAÇÃO TÍPICA DE VEREDA. TAMBÉM NESTE CASO, OBSERVOU-SE SOBREPOSIÇÃO PARCIAL ENTRE APP E RESERVA LEGAL. A ÁREA AFETADA FOI DELIMITADA POR MEIO DO SEGUINTE POLÍGONO GEORREFERENCIADO:

-17.276379,0 -46.494076,-17.277444,0 -46.493175,-17.277096,0 -46.49257399999999,-17.276604,0 -46.492317,
-17.276092,0 -46.49197300000001,-17.275784,0 -46.49163,-17.275559,0 -46.490622,-17.275252,0
-46.48995599999999,-17.275047,0 -46.489592,-17.274371,0 -46.489248,-17.273776,0 -46.488261,-17.27308,0
-46.48768200000001,-17.27265,0 -46.48706,-17.272383,0 -46.486845,-17.272035,0 -46.486609,-17.271461,0
-46.48658799999999,-17.271031,0 -46.48598700000001,-17.270457,0 -46.485515,-17.270744,0 -46.485643,
-17.270191,0 -46.485386,-17.269433,0 -46.484656,-17.269166,0 -46.484678,-17.268592,0 -46.484592,-17.268162,0
-46.48442,-17.26767,0 -46.483862,-17.267343,0 -46.483541,-17.267117,0 -46.483755,-17.266728,0
-46.48403400000001,-17.266339,0 -46.484292,-17.266113,0 -46.48493500000001,-17.266072,0 -46.4853,-17.266134,0
-46.48577199999999,-17.265826,0 -46.486309,-17.265293,0 -46.487339,-17.265334,0 -46.48766000000001,
-17.265785,0 -46.487939,-17.266482,0 -46.487725,-17.266912,0 -46.48757500000001,-17.267547,0 -46.487467,
-17.267916,0 -46.48748899999999,-17.268408,0 -46.487467,-17.268982,0 -46.48766000000001,-17.269965,0
-46.488497,-17.271154,0 -46.489398,-17.271932,0 -46.49014900000001,-17.272424,0 -46.49074999999999,
-17.272936,0 -46.49133,-17.273408,0 -46.49193,-17.27392,0 -46.493282,-17.274903,0 -46.49450499999999,
-17.275907,0 -46.49457.

DE ACORDO COM O INVENTÁRIO FLORESTAL ESTADUAL (CAMADA OFICIAL DO IDE-SISEMA), A VEGETAÇÃO AFETADA COMPREENDE PREDOMINANTEMENTE FORMAÇÕES FLORESTAIS CLASSIFICADAS COMO FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL MONTANA, ALÉM DE ÁREAS DE VEREDA, BIOMA TÍPICAMENTE ASSOCIADO A AMBIENTES ÚMIDOS COM SOLO HIDROMÓRFICO, DE ALTA RELEVÂNCIA ECOLÓGICA. NESSAS VEREDAS, OBSERVOU-SE A PRESENÇA DE PALMEIRAS BURITI (MAURITIA FLEXUOSA), ESPÉCIE PROTEJIDA PELA LEI MINEIRA Nº 13.635, DE 12 DE JULHO DE 2000.

FORAM OBSERVADOS OS SEGUINTE IMPACTOS DECORRENTES DO ROMPIMENTO:

SUPRESSÃO PARCIAL E DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APPS), RESERVA LEGAL E VEREDAS: O FLUXO DESTRUTIVO DE ÁGUA E SEDIMENTOS PROVOCOU A DERRUBADA DE ÁRVORES E A DEGRADAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREAS LEGALMENTE PROTEGIDAS. ESSAS ÁREAS EXERCEM FUNÇÕES AMBIENTAIS ESSENCIAIS, COMO A PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE, ESTABILIDADE GEOLÓGICA E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS.

ALTERAÇÕES GEOMORFOLÓGICAS: FORAM OBSERVADOS PROCESSOS EROSIVOS, EXPOSIÇÃO DE RAÍZES, ROCHAS E SOLOS DESPROTEGIDOS, ALÉM DA PRESENÇA DE DETRITOS SÓLIDOS TRANSPORTADOS PELA CORRENTEZA. ENTRE OS RESÍDUOS IDENTIFICADOS ESTAVAM SACARIAS E "BIG BAGS" DE COR BRANCA, PROVAVELMENTE UTILIZADOS NA CONTENÇÃO IMPROVISADA DO VERTEDOURO, BEM COMO FERRAGENS E FRAGMENTOS DE CONCRETO DA PONTE E DA ESTRUTURA DO VERTEDOURO.

NO PONTO DE IMPACTO COM AS ÁGUAS DO RIO PARACATU CONSTATOU-SE O DESMORONAMENTO PARCIAL DO BARRANCO DA MARGEM ESQUERDA EM UM TRECHO DE APROXIMADAMENTE 300 METROS, COM ASSOREAMENTO DO LEITO, EVIDENCIADO PELA PRESENÇA DE VEGETAÇÃO ARRANCADA, RAÍZES EXPOSTAS E ACÚMULO DE SEDIMENTOS NO MEIO DO CANAL.

DANOS À INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA E CIVIL: A PONTE LOCALIZADA SOBRE A BARRAGEM B1 SOFREU AVARIAS ESTRUTURAIS, TORNANDO-SE INOPERANTE. ALÉM DISSO, TODO O SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO DO EMPREENDIMENTO AGRÍCOLA, INCLUSIVE O PONTO UTILIZADO POR TERCEIRO (EMPRESA SANDERS AGRÍCOLA LTDA.), FOI DESATIVADO EM RAZÃO DOS DANOS E ESVAZIZAMENTO DAS REPRESAS, COMPROMETENDO A ATIVIDADE PRODUTIVA E GERANDO PREJUÍZOS ECONÔMICOS.

INTRODUÇÃO DE ESPÉCIE EXÓTICA: FOI VERIFICADA MOVIMENTAÇÃO ANORMAL DE PEIXES, COM PRESENÇA DE EXEMPLARES DA ESPÉCIE TUCUNARÉ (CICHLA SPP.), ALÓCTONE À BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO. A INTRODUÇÃO DESTA ESPÉCIE, ALTAMENTE PREDADORA E SEM PREDADORES NATURAIS NO NOVO AMBIENTE, REPRESENTA POTENCIAL RISCO DE DESEQUILÍBRIO ECOLÓGICO, PODENDO AFETAR A ICTIOFAUNA NATIVA E AS CADEIAS TRÓFICAS LOCAIS.

DEGRADAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA: VERIFICOU-SE UM AUMENTO EXPRESSIVO DA TURBIDEZ, ASSOCIADO AO TRANSPORTE EM



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 8/19

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

MASSA DE SEDIMENTOS FINOS E MATERIAL PARTICULADO AO LONGO DO CURSO HÍDRICO.

OS EFEITOS DO ROMPIMENTO NÃO SE LIMITARAM À PROPRIEDADE DE ORIGEM. A ONDA DE CHEIA ATINGIU DIRETAMENTE PROPRIEDADE RURAL SITUADA IMEDIATAMENTE A JUSANTE DAS BARRAGENS, CUJA SEDE ESTÁ LOCALIZADA NAS COORDENADAS 17° 15'50.04"S / 46°29'2.56"W.

ESTA PROPRIEDADE ESTÁ CADASTRADA NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS AMBIENTAIS (SICAR) SOB O NÚMERO MG-3147006-838AEA9E8AF94200BB8F8FD3F02AC2BE, EM NOME DOS SENHORES THOMAS SANDERS NETO, EVELYN SANDERS E CLAUDIA SELMA BARILLI SANDERS, INSCRITOS NOS CPFs Nº 044.814.356-90, 055.843.186-04 E 897.392.996-87, RESPECTIVAMENTE.

ALÉM DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E ESTRUTURAIS CONSTATADOS DIRETAMENTE NA ÁREA DAS BARRAGENS E AO LONGO DO CÓRREGO RIBEIRÃO, O ROMPIMENTO DAS ESTRUTURAS PROVOCOU REFLEXOS PERCEPTÍVEIS NA CALHA PRINCIPAL DO RIO PARACATU, ATINGINDO COMUNIDADES RIBEIRINHAS SITUADAS A JUSANTE DO PONTO DE CONFLUÊNCIA DOS CORPOS HÍDRICOS.

FORAM REGISTRADAS MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE VÍDEOS, ÁUDIOS E POSTAGENS EM REDES SOCIAIS, ORIUNDAS DE MORADORES DA VILA PORTO BURITI, NAS PROXIMIDADES DO CLUBE NÁUTICO BRASÍLIA (COORDENADAS 17°15'22.15"S / 46° 28'26.51"W), BEM COMO DA COMUNIDADE CONHECIDA COMO MANOEL DE SOUZA, LOCALIZADA NAS COORDENADAS 17°15'14.52"S / 46°23'47.51"W.

AS MANIFESTAÇÕES RELATARAM QUE O NÍVEL DO RIO PARACATU SE ELEVOU REPENTINAMENTE EM APROXIMADAMENTE DOIS METROS, LOGO APÓS O EVENTO DE ROMPIMENTO DAS BARRAGENS, PROVOCANDO O AFUNDAMENTO DE PEEQUENAS EMBARCAÇÕES ANCORADAS, CAUSANDO TEMOR ENTRE RIBEIRINHOS, PESCADORES E USUÁRIOS DA REGIÃO. A ÁREA DE MANOEL DE SOUZA, VALE DESTACAR, É ÁREA DE VAZANTE, SUJEITA A ALAGAMENTOS EM PERÍODOS DE CHEIA, SENDO OCUPADA POR FAMÍLIAS QUE MANTÊM RELAÇÃO DIRETA COM O RIO, TANTO PARA SUBSISTÊNCIA QUANTO PARA RECREAÇÃO, TURISMO E PESCA COMERCIAL.

O PONTO DE CONFLUÊNCIA ENTRE O RIBEIRÃO ENGENHO VELHO E O CÓRREGO DO RIBEIRÃO, LOCAL ONDE HOVE O IMPACTO DIRETO DA ONDA DE CHEIA, É RECONHECIDAMENTE UM DOS TRECHOS MAIS UTILIZADOS PARA NAVEGAÇÃO E ATIVIDADES DE PESCA NO RIO PARACATU. A REGIÃO É FREQUENTADA POR PESCADORES PROFISSIONAIS, TURISTAS E VISITANTES, SENDO TAMBÉM ÁREA DE ATUAÇÃO DO CLUBE NÁUTICO BRASÍLIA, QUE EXPLORA O LOCAL COM FINS TURÍSTICOS E RECREATIVOS, PROMOVEDO ATIVIDADES DE LAZER, PESCA ESPORTIVA E NÁUTICA, CARACTERIZANDO-SE COMO UMA ZONA DE TURISMO ECONÔMICO LOCAL.

ALÉM DISSO, ESSE TRECHO DO RIO É CONSIDERADO ATRATIVO PARA PESCA PELA ABUNDÂNCIA DE ESPÉCIES NATIVAS, RAZÃO PELA QUAL É COMUM A PRESENÇA DE PESCADORES FIXOS E SAZONAIS, COM EMBARCAÇÕES ANCORADAS AO LONGO DAS MARGENS. OS RELATOS COLETADOS CONFIRMAM QUE A ELEVAÇÃO SÚBITA DO NÍVEL DA ÁGUA CAUSOU PERTURBAÇÃO NA ROTINA LOCAL.

POR MEIO DE LEVANTAMENTO PRELIMINAR, COM BASE EM ANÁLISES MULTITEMPORAIS DE IMAGENS DE SENSORIAMENTO REMOTO INTEGRADAS A OUTROS DADOS AMBIENTAIS GEORREFERENCIADOS, FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR, DE FORMA CLARA, A EVOLUÇÃO DO ROMPIMENTO DAS BARRAGENS, A PARTIR DE REGISTROS SATELITAIS INTERPRETADOS EM LINHA TEMPORAL.

AS IMAGENS ANALISADAS EVIDENCIARAM QUE, NO DIA 1º DE JUNHO DE 2025, UMA MANCHA MARROM COMEÇOU A SE EXPANDIR A PARTIR DO VERTEDOURO DA BARRAGEM B1, FLUINDO EM DIREÇÃO À JUSANTE. ESSE PADRÃO VISUAL INDICA O INÍCIO DO COLAPSO PROGRESSIVO DA ESTRUTURA, COM LIBERAÇÃO DESCONTROLADA DE SEDIMENTOS E ÁGUA REPRESADA.

A REFERIDA MANCHA É COMPATÍVEL COM MATERIAL EM SUSPENSÃO (SEDIMENTOS FINOS, ARGILA, SOLO E MATÉRIA ORGÂNICA), TÍPICO DE EVENTOS DE EROSIÃO E RUPTURA HIDRÁULICA DE BARRAMENTOS DE TERRA, CONFIRMANDO QUE O PROCESSO DE INSTABILIDADE E FALHA TEVE INÍCIO AINDA NO DIA 01/06/2025, ANTECEDENDO O ROMPIMENTO TOTAL VERIFICADO POSTERIORMENTE EM CAMPO.

APÓS A PRIMEIRA VISITA AO LOCAL, REALIZAMOS NOVO DESLOCAMENTO ÀS BARRAGENS EM 05 DE JUNHO DE 2025, DESTA VEZ ACOMPANHADOS POR EQUIPE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL.

DURANTE A INSPEÇÃO CONJUNTA, FOI CONSTATADO QUE NENHUMA MEDIDA EMERGENCIAL DE MITIGAÇÃO, CONTENÇÃO OU INTERVENÇÃO CORRETIVA HAVIA SIDO ADOTADA ATÉ O MOMENTO, PERMANECENDO INALTERADAS AS CONDIÇÕES PREVIAMENTE IDENTIFICADOS.

O EMPREENDIMENTO EM QUESTÃO POSSUI REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL FORMALIZADA POR MEIO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA (LOC) Nº 021/2021, EXPEDIDA PELO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL (COPAM), POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE (SUPRAM NOROESTE). ESSA LICENÇA AUTORIZA A CONDUÇÃO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, INCLUINDO O CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR SOB REGIME DE IRRIGAÇÃO, BEM COMO A PECUÁRIA BOVINA DE CORTE EM REGIME EXTENSIVO. A VALIDADE DA LOC FOI CONCEDIDA POR UM PERÍODO DE DEZ ANOS, CONFORME CONSTA NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO.

ALÉM DA LOC, O EMPREENDIMENTO TAMBÉM ESTÁ AMPARADO POR OUTORGAS DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS EMITIDAS PELO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS (IGAM), REGULARIZANDO AS CAPTAÇÕES SUPERFICIAIS UTILIZADAS NAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS:

OUTORGA ESTADUAL Nº 0709627/2021, (B01) AUTORIZANDO A CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL DO RIBEIRÃO, COM VAZÃO DE 156,24 M³/H, PARA FINS DE IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA NA FAZENDA SANTO AURÉLIO, VÁLIDA ATÉ 18/03/2031;



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 9/19

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

OUTORGA ESTADUAL Nº 0709640/2021, (B02) TAMBÉM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL DO MESMO CURSO D'ÁGUA, COM VAZÃO ADICIONAL DE 163,68 M³/H, DESTINADA À IRRIGAÇÃO POR PIVÔS CENTRAIS, IGUALMENTE VÁLIDA ATÉ 18/03/2031.

RESSALTA-SE QUE A BARRAGEM DENOMINADA B02, POSSUI DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA), EMITIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030000057/2020, FORMALIZADO EM 30/01/2020. DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO Nº 21259083, A INTERVENÇÃO CONSISTIU EM MANUTENÇÃO NO TALUDE DE JUSANTE DA BARRAGEM COM REBAIXAMENTO DO EXTRAVASOR, SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, EM ÁREA DE 0,0700 HECTARES DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP). A INTERVENÇÃO FOI CLASSIFICADA COMO DE CARÁTER EMERGENCIAL E DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL.

POR FIM, A INSPEÇÃO REALIZADA NAS BARRAGENS B1 E B2 EVIDENCIOU MÚLTIPLAS ANOMALIAS ESTRUTURAIS E FALHAS OPERACIONAIS, QUE COMPROMETEM DIRETAMENTE A SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS COMO A AUSÊNCIA DO PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (PSB) E DA REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA (RPSB), EROSÕES ATIVAS, TRINCAS, PERCOLAÇÃO DE ÁGUA PELO MACIÇO, PRESENÇA DE VEGETAÇÃO INADEQUADA, USO IRREGULAR DE SACARIAS DO TIPO BIG BAG, FALTA DE DISSIPADORES HIDRÁULICOS E DEFORMAÇÕES NA CRISTA DA BARRAGEM, COM MARCAS DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS.

CERCA DE 37,23 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), VEREDA E RESERVA LEGAL FORAM DANIFICADOS; O SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO DE DOIS EMPREENDIMENTOS FOI INTERROMPIDO E UMA PROPRIEDADE RURAL VIZINHA, CADASTRADA NO CAR SOB Nº MG-3147006-838AEA9E8AF94200BB8F8FD3F02AC2BE, TAMBÉM FOI ATINGIDA.

ALÉM DISSO, HOVE REPERCUSSÕES SOCIAIS NAS COMUNIDADES DA VILA PORTO BURITI E REGIÃO DE MANOEL DE SOUZA, COM RELATOS DE ELEVAÇÃO SÚBITA DO NÍVEL DO RIO E AFUNDAMENTO DE EMBARCAÇÕES.

DESTACA-SE QUE CONFORME O COMUNICADO DE ACIDENTE AMBIENTAL Nº 139/2025, O ROMPIMENTO DA BARRAGEM B1, LOCALIZADA NA FAZENDA SANTO AURÉLIO, MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, FOI OFICIALMENTE COMUNICADO AO NEA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2025, ÀS 14H44, SENDO REGISTRADO QUE O COLAPSO OCORREU ÀS 12H57 DO MESMO DIA.

NO ENTANTO, A ANÁLISE DE IMAGENS DE SATÉLITE DATADAS DE 01 DE JUNHO DE 2025 REVELA INDÍCIOS CLAROS DE FALHA ESTRUTURAL JÁ EM CURSO, COM EVIDÊNCIAS DE COLAPSO PARCIAL DA ESTRUTURA E ALTERAÇÕES NA COLORAÇÃO DO FLUXO HÍDRICO, ATRIBUÍDAS À PRESENÇA DE ÁGUA TURVA E CARREGADA DE SEDIMENTOS ESCOANDO PELO VERTEDOURO ROMPIDO. ESSES SINAIS INDICAM QUE O PROCESSO DE COLAPSO TEVE INÍCIO AO MENOS UM DIA ANTES DA NOTIFICAÇÃO OFICIAL AO NEA.

AINDA, VERIFICOU-SE QUE O EMPREENDIMENTO SANTO AURÉLIO JÁ FOI AUTUADO POR MEIO DE DIVERSOS AUTOS DE INFRAÇÃO, CUJAS PENALIDADES TRANSITARAM EM JULGADO E SE TORNARAM DEFINITIVAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS. DENTRE OS AUTOS REGISTRADOS, DESTACAM-SE OS DE NÚMEROS: 181309/2019, 181310/2019, 181312/2019, 044711/2016, 072592/2016, 072593/2016, 072594/2016 E 044710/2016.

DIANTE DA IRREGULARIDADE CONSTATADA, FOI LAVRADO O ATO DE FISCALIZAÇÃO 2025.06.01.362.0000817, AUTO DE FISCALIZAÇÃO 504773/2025 E AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 704515/2025, VINCULADO AO GAIA NO ECOSISTEMAS DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, COM ENQUADRAMENTO NOS CÓDIGOS 217 E 301 DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.838/2020, QUE DISPÕE SOBRE CAUSAR INTERVENÇÃO OU ATIVIDADE QUE RESULTE EM DANO AOS RECURSOS HÍDRICOS E SUPRIMIR, DANIFICAR OU PROVOCAR A MORTE DE FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, OU EM DESACORDO COM AS LICENÇAS CONCEDIDAS.

CONSIDERANDO O ROMPIMENTO DAS BARRAGENS B01 E B02, RESULTANDO NO ESCOAMENTO TOTAL DA ÁGUA REPRESADA E CONSEQUENTE SECAMENTO DO RESERVATÓRIO, AS CAPTAÇÕES DE ÁGUA SUPERFICIAL AUTORIZADAS PELAS OUTORGAS NAS ESTRUTURAS FICAM SUSPENSAS, EM VIRTUDE DO COMPROMETIMENTO TOTAL DA FONTE HÍDRICA, POR INEXISTÊNCIA MOMENTÂNEA DE VOLUME ÚTIL DE ÁGUA, NÃO É POSSÍVEL REALIZAR AS CAPTAÇÕES NOS TERMOS OUTORGADOS, DEVENDO OS RESPONSÁVEIS ABSTER-SE DE QUAISQUER RETIRADAS ATÉ A RECOMPOSIÇÃO DO CORPO HÍDRICO NAS CONDIÇÕES OUTORGADAS.

FRENTE AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM E DA CONSEQUENTE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, FICA DETERMINADO A ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES PARA MITIGAR OS DANOS CAUSADOS, PREVENIR RISCOS FUTUROS E IMPEDIR QUAISQUER ATIVIDADES QUE POSSAM AGRAVAR OS DANOS, ATÉ QUE SEJAM REALIZADAS AS DEVIDAS INSPEÇÕES E REPAROS NAS INFRAESTRUTURAS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA E PREVENIR NOVOS INCIDENTES, DANDO CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.

OS AUTOS DE FISCALIZAÇÃO E INFRAÇÃO SERÃO ENVIADOS AO INFRATOR POR MEIO POSTAL.

DEMAIS ORIENTAÇÃO DISPONÍVEL NO LINK:

[HTTP://WWW.MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR/COMPONENT/CONTENT/ARTICLE/13-INFORMATIVO/4195-APRESENTACAO-DE-DEFESAS-E-RECURSOS](http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/4195-apresentacao-de-defesas-e-recursos)



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 10/19

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

ORIENTAÇÃO ACERCA DA FISCALIZAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO LINK:

HTTP://WWW.MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR/FISCALIZACAO

ORIENTAÇÃO ACERCA DO AUTO DE INFRAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO LINK:

HTTP://WWW.MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR/FISCALIZACAO/AUTOS-DE-INFRACAO

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO

INDIRETA

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO			
COBERTURA	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO				
VIATURA CAMINHONETE -				
PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
XXXX	BM	06130	XXXX	XXXX

VIATURA 2

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO			
PRINCIPAL	POLÍCIA MILITAR			
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO				
VIATURA CAMINHONETE -				
PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
XXXX	PM	26257	XXXX	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	XXXX	SUBTENENTE
NOME COMPLETO		
ALEXANDRE AUGUSTO CUNHA		
CORPORAÇÃO		
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
UNIDADE	Hipotecado?	
12BBM/2CIA/2PEL(PARACATU)	NÃO	

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	XXXX	SOLDADO DE 1 CLASSE
NOME COMPLETO		
MÁRIA CLARA MARQUES SOUZA		
CORPORAÇÃO		
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
UNIDADE	Hipotecado?	
12BBM/2CIA/2PEL(PARACATU)	NÃO	

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
2	XXXX	SUBTENENTE
NOME COMPLETO		
FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS		
CORPORAÇÃO		
POLÍCIA MILITAR		
UNIDADE	Hipotecado?	
1 GP/3 PEL MAMB/7 CIA PM MAMB/BPM MAMB	NÃO	

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
2	XXXX	1 SARGENTO
NOME COMPLETO		
MOISES JOSE DOS SANTOS		
CORPORAÇÃO		
POLÍCIA MILITAR		

DIGITADOR: XXXXX

GERADO POR: XXXXX

20/01/2026 09:46



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 11/19

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

UNIDADE 1 GP/3 PEL MAMB/7 CIA PM MAMB/BPM MAMB	Hipotecado? NÃO
---	--------------------

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 2	MATRÍCULA [REDACTED]	CARGO 3 SARGENTO
------------------	-------------------------	---------------------

NOME COMPLETO
VICTOR MUNDIM ALVES DE OLIVEIRACORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE 1 GP/3 PEL MAMB/7 CIA PM MAMB/BPM MAMB	Hipotecado? NÃO
---	--------------------

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE
1 GP/3 PEL MAMB/7 CIA PM MAMB/BPM MAMB

MATRÍCULA [REDACTED]	NOME COMPLETO VICTOR MUNDIM ALVES DE OLIVEIRA
-------------------------	--

CARGO
3 SARGENTOCORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2025-026922760-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA XXXX	HORA XXXX	MATRÍCULA XXXX	NOME XXXX
--------------	--------------	-------------------	--------------

CARGO
XXXXÓRGÃO/UF
POLICIA CIVIL MGUNIDADE
5ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARACATUPROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXXITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR: [REDACTED] - VICTOR MUNDIM ALVES DE OLIVEIRA	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 11/06/2025 16:08
--	--

DESTINATÁRIO / RECIBO 2

DATA XXXX	HORA XXXX	MATRÍCULA XXXX	NOME XXXX
--------------	--------------	-------------------	--------------

CARGO
XXXXÓRGÃO/UF
MPMG - MINISTERIO PUBLICO DE MG MGUNIDADE
3PJP - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACATUPROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXXITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR: [REDACTED] - VICTOR MUNDIM ALVES DE OLIVEIRA	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 11/06/2025 16:09
--	--



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 12/19

DESTINATÁRIO / RECIBO 3

DATA XXXX	HORA XXXX	MATRÍCULA XXXX	NOME XXXX
CARGO XXXX			
ÓRGÃO/UF SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMAD MG			
UNIDADE URA - NOROESTE			
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX			
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO XXXX			
ASSINATURA			
RECIBO GERADO POR: ██████████ - VICTOR MUNDIM ALVES DE OLIVEIRA			DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 11/06/2025 16:09

ANEXO MEIO AMBIENTE

NOME DO LOCAL FAZENDA SANTO AURÉLIO	BACIA HIDROGRÁFICA RIO SAO FRANCISCO
DESCRIÇÃO DA AÇÃO REPRESSIVA XXXX	

AUTUAÇÕES E PROCEDIMENTOS

AUTUAÇÃO/PROCEDIMENTO 1

ENVOLVIDO NR. 1	NATUREZA DA AUTUAÇÃO N 30.038 - DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTA CONSIDERADA DE	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO - AI 704515/2025	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$) 444.148,2
Nº DO TERMO DE EMBARGO E INTERDIÇÃO - TEI 704515/2025	Nº DO TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO - TAD XXXX	Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO - GR XXXX	VALOR DO ERF (R\$) XXXX
NÚMEROS DOS TERMOS DE DOAÇÃO E SOLTURA - TDS XXXX			
Nº DA NOTIFICAÇÃO - NOT XXXX	NOTIFICAÇÃO PARA DATA XXXX	NOTIFICAÇÃO PARA HORA XXXX	LOCAL PARA COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO XXXX
FORMULÁRIOS UTILIZADOS SEMAD - IEF			
DESCRIÇÃO OUTROS XXXX			

MATERIAIS / PRODUTOS

MATERIAL 1

ENVOLVIDO NR. 1	SITUAÇÃO OUTROS - SITUACAO DO MATERIAL	QUANTIDADE 3	UNIDADE P / V UNIDADE
OBJETO TIPO DE MATERIAL - OUTROS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CROQUIS DA FAZENDA SANTO AURÉLIO (5.548 HA), COM DESTAQUE PARA 278 HA DE BARRAGENS ROMPIDAS (B1 E B2), NAS COORDS. 17°17'1.36"S / 46°30'49.54"W, QUE LANÇARAM ÁGUA AO RIBEIRÃO E RIO PARACATU, CAUSANDO EROSIÃO, DANOS AMBIENTAIS E SOCIAIS.			

MATERIAL 2

ENVOLVIDO NR. 1	SITUAÇÃO OUTROS - SITUACAO DO MATERIAL	QUANTIDADE 1	UNIDADE P / V UNIDADE
OBJETO TIPO DE MATERIAL - OUTROS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMAGEM DO IDE-SISEMA COM INVENTÁRIO FLORESTAL MOSTRA TIPOLOGIAS DE VEGETAÇÃO NA ÁREA IMPACTADA: PREDOMINÂNCIA DE VEREDA (LARANJA), ALÉM DE FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL MONTANA (VERDE) E FRAGMENTOS DE CERRADO (BEGE).			

MATERIAL 3

ENVOLVIDO NR. 1	SITUAÇÃO OUTROS - SITUACAO DO MATERIAL	QUANTIDADE 1	UNIDADE P / V UNIDADE
OBJETO TIPO DE MATERIAL - OUTROS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMAGEM DE 01/06/2025 MOSTRA INÍCIO DO COLAPSO DA BARRAGEM B1, COM ÁGUA MARROM ESCOANDO A JUSANTE EM DIREÇÃO À B2, INDICANDO CARREAMENTO DE SEDIMENTOS. O CONTRASTE COM A ÁGUA ESCURA DO RESERVATÓRIO REFORÇA A TURBIDEZ E POSSÍVEL INÍCIO DA RUPTURA.			

MATERIAL 4

DIGITADOR: ██████████

GERADO POR: ██████████

20/01/2026 09:46



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 13/19

MATERIAL 4

ENVOLVIDO NR.	SITUAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE P / V
1	OUTROS - SITUACAO DO MATERIAL	3	UNIDADE
OBJETO TIPO DE MATERIAL - OUTROS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REGISTRO AÉREO DAS ÁREAS DE ROMPIMENTO DAS BARRAGENS B1 E B2 NA FAZENDA SANTO AURÉLIO, EVIDENCIANDO A DESTRUIÇÃO DAS ESTRUTURAS, ESCOAMENTO DESCONTROLADO DE ÁGUA E SEDIMENTOS, EROSÃO NAS MARGENS E IMPACTOS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO E VEGETAÇÃO NATIVA.			

MATERIAL 5

ENVOLVIDO NR.	SITUAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE P / V
1	OUTROS - SITUACAO DO MATERIAL	3	UNIDADE
OBJETO TIPO DE MATERIAL - OUTROS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REGISTRO AÉREO EVIDENCIA OS IMPACTOS NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E RESERVA LEGAL, COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, ARRASTE DE SEDIMENTOS E SOTERRAMENTO. O FLUXO ATINGIU O RIO PARACATU, CAUSANDO ASSOREAMENTO E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL SEVERA.			

FOTOS DE MEIO AMBIENTE

FOTO MEIO AMBIENTE 1



FOTO MEIO AMBIENTE 1



FOTO MEIO AMBIENTE 1



FOTOS DOS MATERIAIS

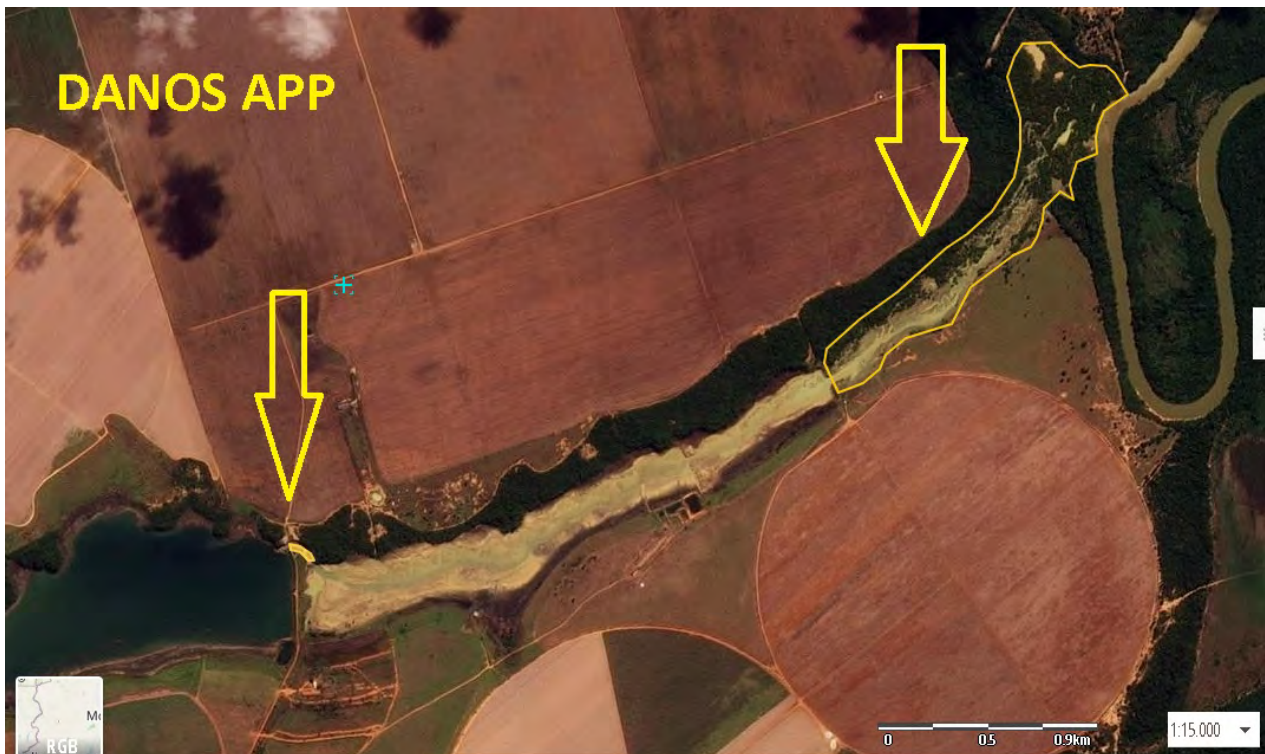
MATERIAL 1



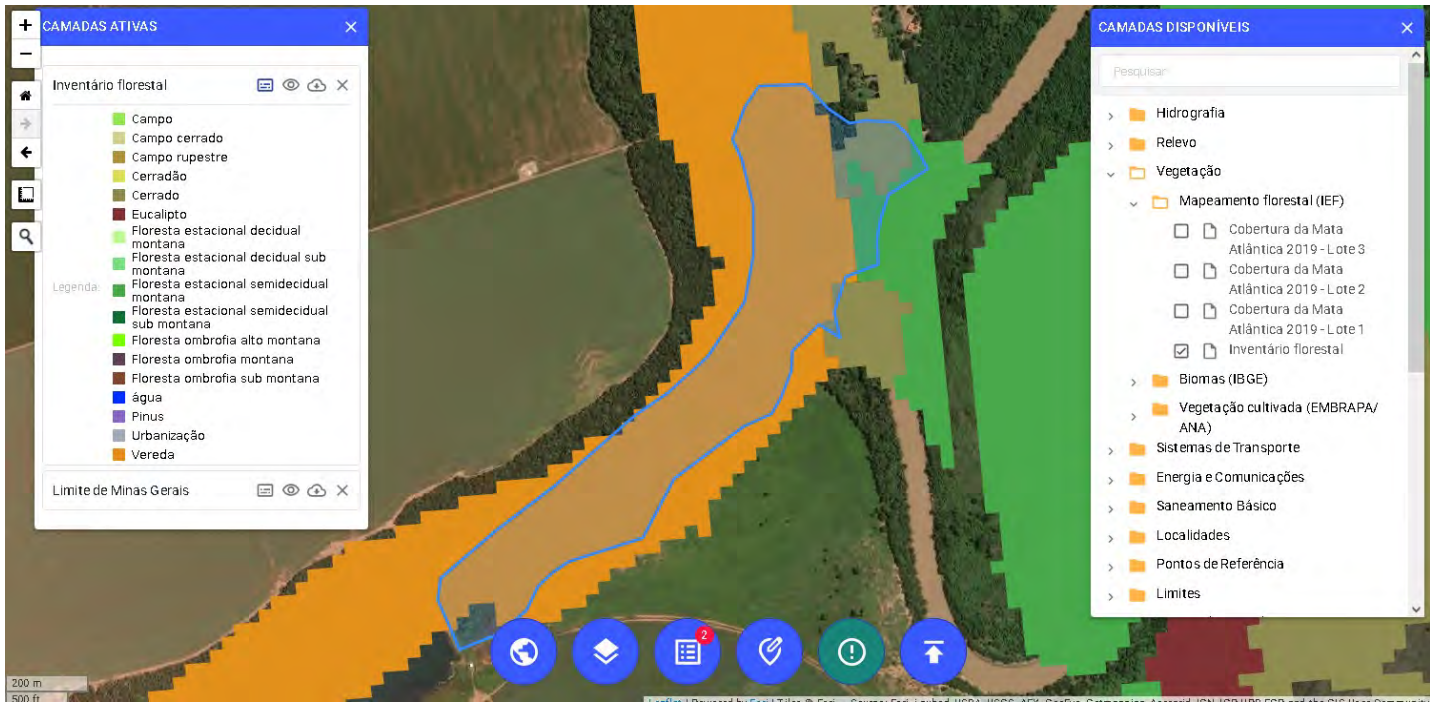
MATERIAL 1



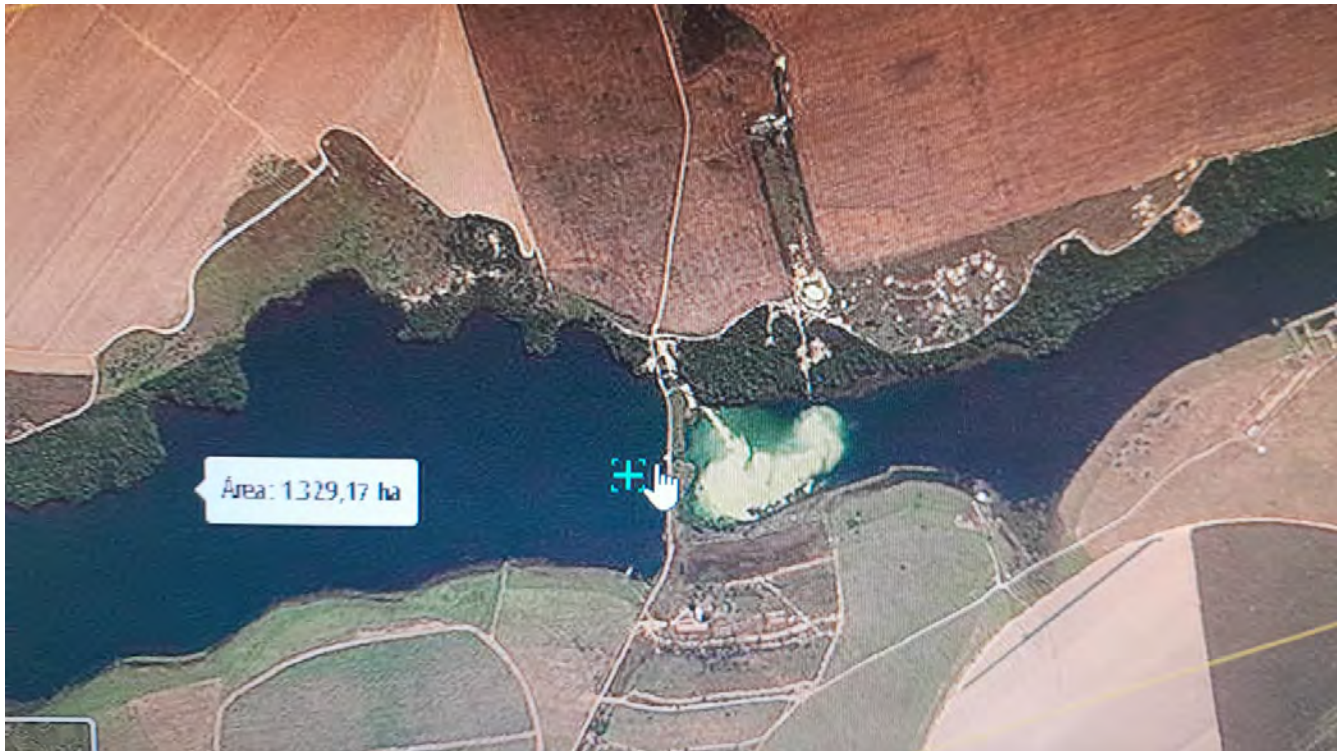
MATERIAL 1



MATERIAL 2



MATERIAL 3



MATERIAL 4



MATERIAL 4



MATERIAL 4



***** FIM DOS ANEXOS: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

